



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA - SERGIPE

PROJETO DE LEI N.º 86/2022

Dispõe sobre a criação do Banco de Oportunidades Municipal denominado "Tem Emprego Aí"

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

O Vereador Alex Henrique Souza Ferreira, com assento nesta Casa Legislativa, vem a presença deste Plenário apresentar o seguinte Projeto.

Art. 1º Fica instituído a criação do Banco de Oportunidades Municipal denominado "Tem Emprego Aí"

§ 1º - O Banco de Oportunidades Municipal deverá oportunizar os dados de vaga de emprego, prestadores de serviços e seus currículos a todos os itabaianenses;

§ 2º - O Banco de Oportunidades Municipal deverá, por meio digital ou secretaria responsável, promover a interface entre pretendentes a vagas de emprego e empregadores locais;

§ 3º - O Banco de Oportunidades Municipal deverá reservar espaços específicos para o preenchimento de vagas a jovens em busca do primeiro emprego e a idosos em busca de reinserção no mercado de trabalho

Art. 2º O órgão competente fará a divulgação, controle e fiscalização desta Lei.

Art. 3º Ato de Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

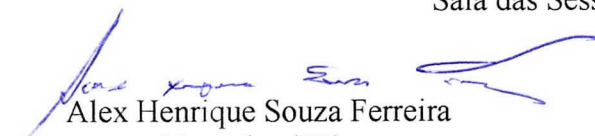
O vereador Alex Henrique Souza Ferreira, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que Cria o Banco de Oportunidades Municipal denominado “Tem Emprego Aí”

No Brasil, a instabilidade econômica e o alto índice do desemprego, somados à precarização das relações de trabalho, exclusão social e outros fatores, são problemas crônicos que foram agravados pela pandemia da nova coronavírus. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em junho deste ano, o número de desempregados no país chegou a 10,6 milhões de pessoas.

Nossa cidade como uma potência econômica no Estado e inegável capacidade de atração de novos investimentos e empreendimentos, Itabaiana precisa também se notabilizar como um município criativo na inserção da mão de obra local prioritariamente nas empresas aqui instaladas. É papel do poder público municipal criar mecanismos que garantam este objetivo. Por isso, a iniciativa de um banco a ser disponibilizado digitalmente ou secretaria responsável, tem como função criar o elo entre as pessoas em busca de um emprego e os empregadores, a partir de cadastros a serem criados pelo município.

Face ao exposto, apresentamos este projeto de lei na certeza de sua aprovação pelos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2022.


Alex Henrique Souza Ferreira
Vereador (PP)